



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 24

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.130, de 14 de dezembro de 1.981

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.247, de 11 de dezembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$. 2.049.278,50 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	-Manutenção da unidade	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$	1.573.541,20
03.07.020.2.021	-Subsídios do Vice-Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$	<u>475.737,30</u>
	- total.....Cr\$	2.049.278,50

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de arrecadação.....Cr\$ 2.049.278,50

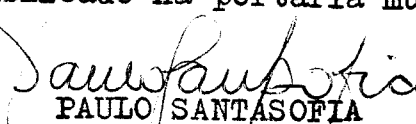
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1.981


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na portaria municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

ea

DIRETOR ADMINISTRATIVO